



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 78 | Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Iracilda Maria Dantas de Campos
Secretária Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Ato do Prefeito.....	02
Ato	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Comissão Permanente de Licitações	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Saúde	04
Portaria	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	06
Portaria	06
Procedimento Administrativo	06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	07

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 1.045/2021 /CMDCA

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Conselheira Tutelar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.004/2015;

Considerando a denúncia apresentada a este CMDCA pela 19ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá-MT, por meio de Notícia de Fato SIMP nº 000098-020/2021;

Considerando a Resolução 1.036/2021/CMDCA que dispõe sobre a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar por meio de Resolução "Ad Referendum", com posterior ratificação em sessão Plenária, quando houver denúncia apresentada por órgão oficial a este CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar perante a Comissão de Corregedoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução 1.036/2021, perante a Comissão de Corregedoria, em face da Conselheira Tutelar JOSIANE DAYSE S. SILVA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, de 19 de fevereiro de 2021.

CRISTILÉYA NATHÁLIA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO AD-REFERENDUM Nº 1.046/2021 CMDCA.

Dispõe sobre a convocação do 1º Suplente do 2º Conselho Tutelar Região da Pedra 90, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91, Atualizado Lei 6.004/15;

Considerando Ofício nº 088/C.T./2021;

Considerando o disposto no artigo 80, parágrafo 2º da Lei 6.004/2015 que expressa



que todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 30 dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o Conselheiro Tutelar 1º Suplente do 2º Conselho – Região da Pedra 90, **MARCIVON NUNES DA SILVA**, portador do RG nº. 0587885-3 SSP/MT, para assumir a função de Membro Titular no período de: **08.03.2021 a 07.04.2021** - em substituição ao Conselheiro Titular **IZELÇO FERREIRA PERES**; e no período de: **08.04.2021 a 07.05.2021** – em substituição a Conselheira Tutelar **NYNIVA SIQUEIRA DA COSTA**.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2021.

Cristiléya Nathália Silva Nunes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do adolescente - CMDCA

Atos do Prefeito**Ato**

ATO GP Nº 458/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DANILLA FERNANDA FERREIRA BARROS, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Enfermagem do HPSMC, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 18/02/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 424/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, LAÍSSA APARECIDA GARCIA COMELI BONJORNO, matrícula 4047410, para responder pelo cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Diretor de Dívida Ativa, Símbolo CGDA 6, na Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento da titular, **NATASHA DE ALMEIDA ANDREO**, no período de **07/02/2021 a 06/03/2021**, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 423/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, LAÍSSA APARECIDA GARCIA COMELI BONJORNO, matrícula 4047410, para responder pelo cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Diretor de Dívida Ativa, Símbolo CGDA 6, na Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento da titular, **NATASHA DE ALMEIDA ANDREO**, no período de **08/01/2021 a 06/02/2021**, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 422/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, LAÍSSA APARECIDA GARCIA COMELI BONJORNO, matrícula 4047410, para responder pelo cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Diretor de Dívida Ativa Símbolo CGDA 6, na Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento da titular, **NATASHA DE ALMEIDA ANDREO**, no período de **12/12/2020 a 07/01/2021**, durante a prorrogação de Licença Maternidade.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias**Secretaria Municipal de Gestão****Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.779/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto Ø 400 mm. Classe PA-1; Tubos de concreto Ø 600 mm. Classe PA-1; Tubos de Concreto Ø800mm. Classe PA-1; Tubos de Concreto Ø1000 mm. Classe PA-2, Tubos de Concreto Ø1200 mm. Classe PA-2, Tubos de Concreto Ø1500 mm Classe PA-2, e Tubos de Concreto Perfurado para Drenagem; Cimento Peso 50kg/Tipo CP II 32 Portland; Cal para massa 20kg; meio-Fio padrão DNIT, conforme especificação neste Edital.

Data/Horário: 08/03/2021 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário Local.

Informações/Contato: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos / Secretaria Municipal de Gestão – SAE/SC/SMGe - Fone: 3645-6156 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 08:00 h às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2021

Priscila R.N.Moraes

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações**Resultado da Proposta de Preço****AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA Nº 005/2020/PMC – 2ª REPUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 458/2020 de 01 de outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente à **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DE DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. LOTES: LOTE 1: JARDIM LIBERDADE; LOTE 2: JARDIM AROEIRA; LOTE 3: TANCREDO NEVES; LOTE 4: PLANALTO; LOTE 5: ALTOS DA BOA VISTA; LOTE 6: PARQUE ATALAIA; LOTE 7: PASCOAL RAMOS; LOTE 8: NOVA ESPERANÇA I/ETAPA III.**

LICITANTES	CLASSIFICADAS PARA OS LOTES:	DESCCLASSIFICADAS PARA OS LOTES:
A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP	05	01, 02, 04, 06 e 08



ALPHA CONSTRUTORA EIRELI	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	-
BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	03 e 05	-
C O N S T R U T O R A NHAMBIQUARAS LTDA	01, 04, 06, 07 e 08	-
CENTER PAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	-	02, 03, 04, 05 e 07
FRATELLO ENGENHARIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05 e 07	-
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	01, 06 e 08	-
GEOSOLO – ENGENHARIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	-
LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	02, 05, 07 e 08	03 e 04
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	-
MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	01, 02, 03, 04 e 05	-
MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	04, 06, 07 e 08	-
TERTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	-	03 e 07
UNIDAS CONSTRUTORA LTDA	01, 02 e 06	03
WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	08

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea “b” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 – Originário do Pregão Presencial Nº 013/2020/ Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste e Processo Administrativo nº 000.009/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva. **CONTRATADA:** VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI –ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.822.058/0001-94, neste ato representada pelo Senhor André Luiz Ribeiro. **OBJETO:** Locação De Veículo Do Tipo Caminhonete, 4x4, Cabine Dupla, 04 Portas, Combustível Diesel, Sem Motorista, Ar Condicionado, Vidro Elétrico, Com Ar Condicionado. Direção Hidráulica, Capota Marítima, Câmbio Manual Ou Automático, Freios ABS, Com Seguro Incluso, Com Todos Os Equipamentos E Acessórios Exigidos Pelo Detran, Manutenção Por Conta Da Contratada. Marca: Vw/Amarok Ou Similar - 2016 Ou Superior. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Contrato nº 024/2021/PMC, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representado

pelo seu Secretário, Senhor Fausto Alberto Olini e, de outro lado, a empresa LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.029.446/0001-28, neste ato representada pelo Senhor Luis Alexandre Haddad Marques, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022.

1.2. Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

FISCAL DO CONTRATO:	GABRIELLA DA CUNHA FERREIRA, Matrícula: 4891129; CPF: 038.824.371-62, RG 20377762, Cargo: Assessora Técnica
SUPLENTE DO FISCAL:	MARIA UEQUESINÍVEA C. MOURA, Matrícula 4040488, CPF 945.691.421-68, RG 1343762-3, Cargo: Of. Administrativo
GESTOR DO CONTRATO:	ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Matrícula: 4891056; CPF: 050.882.559-85, RG 1405326-8, Cargo: Diretora

LEIA-SE:

FISCAL DO CONTRATO:	Karol Costa Regis de Oliveira, Matrícula: 4904167, CPF: 049.889.681-11, RG: 23895233 – Gerente Administrativo
SUPLENTE DO FISCAL:	MARIA UEQUESINÍVEA C. MOURA, Matrícula 4040488, CPF 945.691.421-68, RG 1343762-3, Cargo: Profissional de Nível Médio
GESTOR DO CONTRATO:	Ellaine Cristina Ferreira Mendes; CPF: 050.882.559-85; RG: 1405326-8; Matrícula: 4904133 – Cargo: Secretária Adjunta de Núcleo Sistêmico Administrativo e Financeiro.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 089.390/2020, vinculado ao Contrato nº 076/2019, proveniente do Pregão Eletrônico nº 028/2018, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para execução do serviço de receptionista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 047/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Secretário Sr. Vanderlúcio Rodrigues da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.824.023/0001-16, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Bremer Dheime Domingos Garcia, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na readequação da planilha constante da cláusula terceira do contrato com reflexo financeiro de aproximadamente 23,47% e que consiste no valor de R\$ 955.704,60 (novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme planilha em anexo e que passa a fazer parte deste termo aditivo.

1.2 Com a Readequação o Valor Total do contrato passará de R\$ 4.072.544,98 (quatro milhões, setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$ 5.028.249,59 (cinco milhões, vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

1.3 Alteração da Clausula Sétima – do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	EDIO LUIS COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 536.034 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.993181-91, Matrícula nº 2589010, Cargo: Agente Municipal.
Fiscal do Contrato	ANDERSON FLÁVIO DE ARAÚJO BARCELOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº1237464-4 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 882.537.831-91, Matrícula 4882152, Cargo: Diretor de Paisagismo.
Suplente do Fiscal	JOÃO JÚNIOR NUNES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 18953546 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 049.777.961-79, Matrícula 4857500, Cargo: Coordenador.

LEIA-SE

Gestor do Contrato	MARILZADE ARRUDA E SILVA, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 06141439 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 429.208.251-00, Matrícula nº 4048320, Cargo: Arquiteta.
Fiscal do Contrato	JUNIOR DE SOUZA SILVA, brasileiro. RG: 16947789 SSP/MT, CPF: 014814.501-90, Matrícula: 4890874
Suplente do Fiscal	CARLUCIO DE FREITAS, brasileiro, RG: 783232 SSP/MT, CPF: 199.597.531-15, Matrícula: 4039357, Cargo: Coordenador

1.4 Alteração da Clausula Oitava - Da Dotação Orçamentária:

ONDE-SE LÊ

UNIDADE GESTORA: 27101
PROJETO ATIVIDADE: 2001



NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE: 100

LEIA-SE

UNIDADE GESTORA: 26.502

PROJETO ATIVIDADE: 2024

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE: 100

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 080.678/2020, vinculado a Tomada de Preço nº 006/2019 e ao Contrato nº 303/2019, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para executar a Construção de Alambrado para Quadra Poliesportiva e Campo de Futebol” com respaldoado no Parecer Jurídico Nº 602/PCP/PGM/2020 e amparado legalmente no artigo 65, §1º e §8 da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 015/2021/SMS

Determina providências e ações corretivas das inconsistências apontadas nos Relatórios Técnicos de Monitoramento nº 003 e nº 004/ERS/2020 do Programa de Saúde Bucal do município de Cuiabá-MT.

A **Secretaria Municipal de Saúde Interina de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Seção I do Capítulo I do Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, do Financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para as Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Secretaria Adjunta de Atenção Primária, através da Coordenadoria de Saúde Bucal realize imediatamente as ações corretivas das inconsistências apontadas nos Relatórios Técnicos de Monitoramento nº 003 e nº 004/ERS/2020 do Programa de Saúde Bucal do município de Cuiabá-MT

Art. 2º - Cada Profissional de Odontologia deve ser realocado em sua Unidade de Saúde de origem; a lista dos profissionais deve ser encaminhada para a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas para providências quanto a recondução e atualização no sistema.

Parágrafo Único: O mesmo se aplica aos Profissionais de Saúde Bucal (ASD e TSB) que acompanharam os profissionais de Odontologia; os quais deverão ser realocados em suas Unidades de Saúde de origem.

Art. 3º - Todas as Unidades Credenciadas e Habilitadas de Saúde Bucal devem atualizar o CNES e corrigir as inconsistências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2021

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021.

Ozenira Félix Soares de Souza

Secretária Municipal de Saúde Interina de Cuiabá/MT

Procedimento Administrativo

RESOLUÇÃO N.º 02/2021/CMS, de 02 de Fevereiro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 02 de Fevereiro de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Documento Descritivo do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá e respectivo Contrato de Gestão Nº 001/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cuiabá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e a Empresa Cuiabana de Saúde Pública para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá/HMSBC, com as ressalvas contidas no Parecer 02/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 22/01/2021 parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ozenira Felix Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2021.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 002/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do **Documento Descritivo do Hospital São Benedito de Cuiabá e respectivo Contrato de Gestão Nº. 001/2021**;

CONSIDERANDO reuniões da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizadas em 22/01/2021 e 25/01/2021 com a finalidade de analisar o **Documento Descritivo do Hospital São Benedito de Cuiabá e respectivo Contrato de Gestão Nº. 001/2021**;

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno, Sr. Claudinei Vailant, Sra. Daniella da Costa Amaral, Sr. Julio César de Souza Garcia, Sra. Larissa Cristina de Melo Bruno, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sra. Suelen Danielen Allend**, bem como a Secretaria Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva**.

CONSIDERANDO o recebimento do Documento Descritivo do Hospital São Benedito de Cuiabá por e-mail em 17/12/2020;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício N.º 009/SCH/SMS/2021, o qual encaminhou nova proposta do Hospital São Benedito de Cuiabá, alterando os quantitativos físicos e financeiros nos procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Após análise do **Documento Descritivo do Hospital São Benedito de Cuiabá e respectivo Contrato de Gestão Nº. 001/2021**, a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, faz as seguintes recomendações:

DOCUMENTO DESCRITIVO:

Página 03: retirar o nome da Sra. Elaine Aparecida Alves de Souza das Representantes Legais da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

Página 09: Suprimir a Portaria N.º. 1.006/GM/MEC/2004;

Página 09: Incluir a Portaria mais recente da GBSES;

Página 12: Substituir as palavras: Garante **por** Garantir; Viabiliza **por** Viabilizar;

Página 14: 2º. Parágrafo, corrigir a palavra, Descentralizada (SIHD2);

Página 15: Recomendar para CIR/CIB/ESTADO em função do último parágrafo, que todos os cofinanciamento do Estado, sejam assegurados até o final do contrato;

Página 21: Quadro n.º. 07, incluir pedagogo no quadro de profissionais à Saúde;

Página 22: Quadro n.º. 08, revisar o quadro e incluir somente especialidades médicas cadastrados no CNES;

Página 34: Programação orçamentária atualizada para o valor de R\$ 6.111.604,51;

Página 33: 1º. Parágrafo, especificar no rodapé o significado de: “Apêndices II e III (página ** e **);”;

Recomendar que a Secretaria Estadual de Saúde/SES-MT faça previsão de cofinanciamento para os Leitos de UTI'S do Hospital São Benedito de Cuiabá;

Recomendar que a Secretaria Estadual de Saúde/SES-MT cumpra o previsto em pactuações e que seja legalizado por Portaria;

Recomendar que todas as Portarias de incentivos aos hospitais tenham assegurado o recurso durante toda a vigência do contrato;

Recomendar que o HMSBC inclua no seu quadro de profissionais, o farmacêutico para atendimento noturno e aos finais de semanas;

Recomendar que a Empresa Cuiabana de Saúde Pública/ECSP envie o Relatório de Gestão Anual do **Hospital São Benedito de Cuiabá** ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, de acordo com seu estatuto.

Desta forma, após a análise do **Documento Descritivo do Hospital São Benedito de Cuiabá e respectivo Contrato de Gestão Nº. 001/2021**, a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORAVÉL**, à Aprovação do Documento Descritivo do Hospital São Benedito de Cuiabá e respectivo Contrato de Gestão Nº. 001/2021, **acrescida das ressalvas acima mencionadas**.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:



Claudia Regina M. Vasconcelos Moreno Conselheira	Claudinei Vailant Conselheiro
Daniella da Costa Amaral Conselheira	Julio César de Souza Garcia Conselheiro
Larissa Cristina de Melo Bruno Conselheira	Leila Maria Boabaid de Levi Conselheira

Suelen Danielen Allied
Conselheira

RESOLUÇÃO N.º 01/2021/CMS, de 02 de Fevereiro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 02 de Fevereiro de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N.º 094/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação do Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá em Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, com as ressalvas contidas no Parecer 01/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 22/01/2021, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ozenira Felix Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2021.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 001/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da Aprovação da Solicitação de Credenciamento/Habilitação do Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá em Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON;

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada em 22/01/2021 com a finalidade de analisar a Solicitação de Credenciamento/Habilitação do Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá em Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON;

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno, Sr. Claudinei Vailant, Sra. Daniella da Costa Amaral, Sr. Julio César de Souza Garcia, Sra. Larissa Cristina de Melo Bruno, Sra. Leila Maria Boabaid Levi e Sra. Suelen Danielen Allied, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício N.º 943/GAB/SMS/2020, o qual encaminhou o Relatório Técnico N.º 002/2020 solicitando análise e aprovação do Processo de Credenciamento/Habilitação do Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá em Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON;

Após análise das documentações apresentadas a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde fez a seguinte recomendação:

Que seja oficializado para a Secretária Municipal de Saúde a necessidade de reorganização do fluxo das inspeções sanitárias que foram suspensas, elencando os prejuízos que as suspensões dessas inspeções estão acarretando;

Desta forma, após a análise da Solicitação de Credenciamento/Habilitação do Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá em Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORÁVEL, à Aprovação da Solicitação de Credenciamento/Habilitação do Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá em Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, acrescida da ressalva acima especificada.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Claudia Regina M. Vasconcelos Moreno Conselheira	Claudinei Vailant Conselheiro
Daniella da Costa Amaral Conselheira	Julio César de Souza Garcia Conselheiro

Larissa Cristina de Melo Bruno Conselheira	Leila Maria Boabaid Levi Conselheira
--	--

Suelen Danielen Allied
Conselheira

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” N.º 02/2021/CMS, 18 de Fevereiro de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VI, do Art. 14 do seu Regimento Interno resolve “Ad Referendum” deste Conselho;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 3.641, de 21 de dezembro de 2020 que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT N.º 14 de 05 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde para o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.º 178 /GAB/SMS/2021, datado de 17 /02/2021, o qual a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá Sra Ozenira Félix Soares de Souza solicita confecção de Resolução “Ad Referendum” para aprovação do Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar da Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar “Ad Referendum” o Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Cuiabá e Baixada Cuiabana no valor previsto R\$ 1.205.570,38 (Um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos);

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ozenira Felix Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” N.º 01/2021/CMS, 17 de Fevereiro de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VI, do Art. 14 do seu Regimento Interno resolve “Ad Referendum” deste Conselho;

CONSIDERANDO que em 30 de Janeiro de 2020, a OMS declarou o surto de Doenças Respiratória Aguda pelo 2019-nCov como uma emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde N.º 454, de 20 de Março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 7.868 de 03 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a consolidação das medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito das atividades públicas e privadas no Município de Cuiabá” e ainda no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Cuiabá, de medidas temporárias e emergências de prevenção de contágio pelo Coronavírus (Covid – 19). Medidas estas que foram abrandadas posteriormente em novos decretos, com base na capacidade de preparo da rede de atendimento referenciado;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.º 169/GAB/SMS/2021, datado de 17/02/2021, o qual a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá Sra Ozenira Félix Soares de Souza solicita confecção de Resolução “Ad Referendum” para aprovação do Plano de Contingência COVID-19 (6ª versão), tendo em vista a necessidade de implementação de novas medidas de enfrentamento para o novo coronavírus - COVID-19, e ainda em decorrência do avanço da pandemia em Cuiabá e na Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar “Ad Referendum” o Plano de Contingência COVID-19 (6ª versão), do município de Cuiabá – MT;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ozenira Felix Soares de Souza



Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**Portaria**

Portaria n° 003, de 22 de fevereiro de 2021.

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o profundo sentimento de pesar dos servidores e familiares pelo falecimento da Servidora efetiva do município a Senhora Maria Claudete Orso, neste domingo (21/02/2021), aos 69 (sessenta e nove) anos, vítima da COVID-19. Dona Claudete, Pedagoga, era esposa, mãe, avó e estava cedida a SADHPD desde 2014, atualmente era responsável pelo setor do Cadastro Único/Programa Bolsa Família em Cuiabá. Exemplo de mulher honrada e profissional sempre participativa e dedicada ao seu trabalho, deixa um legado de grande contribuição a Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir luto oficial nos setores de Cadastro Único da Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá-MT, durante o dia 22/02/2021, pelo falecimento da Senhora **MARIA CLAUDETE ORSO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2021.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

SADHPD

Procedimento Administrativo**Extrato****EXTRATO DO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01-2021-SADHPD.**

Concedente: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência CNPJ: 03.533.064/0001-46.

Conveniente: Federação das Associações Pestalozzi de Mato Grosso

Objeto: “Promover o Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência de Ambos os Sexos em Residência Inclusiva, na faixa etária de 18 a 59 anos em situação de risco social e/ou violação de direitos, com capacidade máxima de até 10 (dez) acolhidos”.

Vigência: 21/12/2020 até 21/06/2021

Data da Assinatura: 22 fevereiro de 2021

Assinam: A Srª **Hellen Janayna Ferreira De Jesus** – Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - **CONCEDENTE**.

Srª **Ruth Leite da Silva** – CPF: 078.239.831-68, Federação Das Associações Pestalozzi De Mato Grosso CNPJ: 12.010.215/0001-72- **CONVENIENTE**.

Hellen Janayna Ferreira De Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência CNPJ:03.533.064/0001-46.

CONVENIENTE: Associação Resgatando Cidadania.

OBJETO: Incrementar o valor de R\$ 9.281,15 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos), no recurso ordinário municipal – Fonte 100, repassados mensalmente, conforme pactuado em Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir do mês de janeiro, primeiro repasse do exercício de 2021, até pós-procedimento de chamamento público. Onde se encerra este instrumento e se dará nova pactuação do Termo de Colaboração com a Instituição vencedora.

Data da Assinatura: 08/01/2020

Assinam: A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretária

Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

O Sr. Hélio Kosby Floôr - Associação Resgatando Cidadania, CNPJ: 11.072.427/0001-11 - **CONVENIENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de JesusSecretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020-SADHPD.**

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência CNPJ:03.533.064/0001-46.

CONVENIENTE: Comitê Pró Infância.

OBJETO: Incrementar o valor de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), no recurso ordinário municipal – Fonte 100, repassados mensalmente, conforme pactuado em Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir do mês de janeiro, primeiro repasse do exercício de 2021, até pós-procedimento de chamamento público. Onde se encerra este instrumento e se dará nova pactuação do Termo de Colaboração com a Instituição vencedora.

Data da Assinatura: 08/01/2020

Assinam: A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

O Sr. Jader José Martins Moraes - Comitê Pró Infância, CNPJ: 07.358.428/0001-50 - **CONVENIENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de JesusSecretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020-SADHPD.**

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência CNPJ:03.533.064/0001-46.

CONVENIENTE: Associação Cultural Cena Onze.

OBJETO: incrementar o valor de R\$ 5.978,00 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais), no recurso ordinário municipal – Fonte 100, repassados mensalmente, conforme pactuado em Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir do mês de janeiro, primeiro repasse do exercício de 2021, até pós-procedimento de chamamento público. Onde se encerra este instrumento e se dará nova pactuação do Termo de Colaboração com a Instituição vencedora.

Data da Assinatura: 08/01/2020

Assinam: A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Srª Janaína Borges De Souza - Associação Cultural Cena Onze, CNPJ: 09.457.347/0001-65- **CONVENIENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de JesusSecretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020-SADHPD.**

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência CNPJ:03.533.064/0001-46.

CONVENIENTE: Associação de Promoção Humana e Social Instituto Atitude.

OBJETO: incrementar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no recurso ordinário municipal – Fonte 100, repassados mensalmente, conforme pactuado em Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir do mês de janeiro, primeiro repasse do exercício de 2021, até pós-procedimento de chamamento público. Onde se encerra este instrumento e se dará nova pactuação do Termo de Colaboração com a Instituição vencedora.

Data da Assinatura: 08/01/2020



Assinam: A Sr^a. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr^a Terezinha Aparecida Morockoski - Associação de Promoção Humana e Social Instituto Atitude, CNPJ: 478.981.002-04 - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência CNPJ:03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Cultural Cena Onze.

OBJETO: incrementar o valor de R\$ 5.817,00 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais), no recurso ordinário municipal – Fonte 100, repassados mensalmente, conforme pactuado em Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir do mês de janeiro, primeiro repasse do exercício de 2021, até pós-procedimento de chamamento público. Onde se encerra este instrumento e se dará nova pactuação do Termo de Colaboração com a Instituição vencedora.

Data da Assinatura: 08/01/2020

Assinam: A Sr^a. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr^a Janaína Borges De Souza - Associação Cultural Cena Onze, CNPJ: 09.457.347/0001-65- **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/ SMADESS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os autuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2021

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
ISRRUEL TEIXEIRA DE LEMOS EIRELLI ME	27.721.875/001-39	45453/2018	4732
ISRRUEL TEIXEIRA DE LEMOS EIRELLI ME	27.721.875/001-39	45462/2018	571
RUFINA ANTONIA OVELAR DA SILVA	429.660.601-82	93281/2018	8173
TATIANA MACEDO	036.945.069-85	103499/2018	3781
TATIANA MACEDO	036.945.069-85	103503/2018	958
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	03.486.123/0001-72	60878/2017	8960
TATIANA DIAS DA SILVA	26.415.860/0001-80	81871/2018	7684
TATIANA DIAS DA SILVA	26.415.860/0001-80	81875/2018	323
SULINA PEREIRA DA SILVA	009.347.451-29	67338/2018	8111
SAULO SOARES DE SOUZA	086.214.461-20	48084/2017	1256
FELLIPE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	23.732.240/0001-86	65151/2017	8714

FELLIPE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	23.732.240/0001-86	65151/2017	4039
EMPRESA RURAL 4 IRMAOS LTDA	03.112.018/0001-73	85240/2016	27438
CLAUDIO BRANDAO DE MATOS	976.885.331-04	117823/2017	2220
ALMIR BEZERRA DA SILVA	026.491.203-98	117822/2017	2221
ELCIO RICARDO DE MELO	361.686.021-00	75842/2016	5895
VALQUIRIA LAURA MAGALHAES DO CARMO ACADE	27.464.087/0001-04	49487/2020	14006
TALITA MEURER ALBERTI	014.406.521-55	103619/2018	8355
NEUZALINA DE S.SILVA E CIA LTDA	05.680.678/0006-90	48851/2020	14407
NEUZALINA DE S.SILVA E CIA LTDA	05.680.678/0006-90	48852/2020	2452
PEDRO DA ROCHA BRIZOLA	655.451.840-15	98588/2018	868
PEDRO DA ROCHA BRIZOLA	655.451.840-15	98594/2019	626
GARDEN RESTAURANTE LTDA	18.355.736/0001-48	109651/2018	508
GARDEN RESTAURANTE LTDA	18.355.736/0001-48	109587/2018	845
GREICI PEREIRA DO NASCIMENTO	016.563.851-63	131226/2018	10481
JHONY GILDEN ALVES NUNES	028.704.401-70	131211/2018	10476
JOAO MARCIO DA SILVA SALLES	039.899.351-35	131244/2018	10030
ADILSON PEREIRA DA SILVA LANCHONETE ME	08.633.911/0001-68	34780/2017	8338
ANGELITA DE LOURDES NOGUEIRA	718.408.181-15	89417/2018	7065
ADAEL JUNIOR JACKSON DA COSTA	043.651.221-18	41429/2017	2055
GONCALO GERMANO	551.725.551-53	93959/2016	20176
URACAY ALONSO TEIXEIRA BORGES	045.705.868-48	4013/2018	5301
WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA	452.441.116-04	76866/2015	39365
FRANCISCO PAES DE BARROS	162.668.891-53	123979/2018	8757
ROBERTO KAVANISHI	222.203.569-49	74483/2018	8973
SILVANA CARLA DARIO	513.277.671-04	55797/2016	2212
TONY RIGITY RODRIGUES SOBRINHO	027.817.081-19	117313/2019	11463
VALMIR LIMA DA COSTA	464.902.051-49	132161/2018	9231
VALMIR LIMA DA COSTA	464.902.051-49	132163/2018	1653
NADIR CASTRO SILVA	496.743.231-04	101624/2018	4684
NADIR CASTRO SILVA	496.743.231-04	101628/2018	237
FRANCISCA ROSILDA RODRIGUES	415.221.171-72	21520/2018	7214
ROSILENE RODRIGUES DE PAULA	040.069.741-67	102765/2018	9057
RUIT DE FATIMA LEITE	570.907.181-15	114113/2018	9791
ANTONIO BONIFACIO DAMACENO FILHO	688.329.151-20	133322/2018	9795
APARECIDA SILVA	690.980.502-04	118389/2018	10052
ANTONIO DONIZETI COSTA	615..575.871-91	123862/2019	5791



DANIELA SANTOS SOUZA	070.487.705-89	114114/2018	9792
DOMINGOS ANTONIO DE OLIVEIRA	654.473.281-87	114155/2018	9778
DIOGO BENTO DE LIMA	362.889.181-72	114107/2018	9781
MAURINO GONCALVES DE OLIVEIRA	111.224.711-49	24225/2020	9505

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCURADOR(A) - N.º OAB	PROCESSO	AI/ TERMOS
ISRRAEL TEIXEIRA DE LEMOS EIRELLI ME	27.721.875/001-39	AMERICA DISTR. CNPJ:27.721.875/001-39	82339/2019	10725
VIVEIROS CENTRO AMERICA	12.036.538/0001-35	HELENA FERNANDES CPF:823.169.451-04	37780/2017	1506
ODILSON FERREIRA	339.991.801-10	ADVAIR DE PAULA ALBMES CPF:420.499.031-20	131280/2017	4955
ANTONIO LUIZ ALCANTARA	276.695.561-53	HELCIO CARLOS VIANA PINTO OAB/MT6588	121033/2018	8200
JOSE DA SILVA	258.127.183-34	HELCIO CARLOS VIANA PINTO OAB/MT6588	121029/2018	8199
STUDIO 278-CENTRO DE ESTETICA LTDA	21.508.481/0001-10	ANDREIA AQUINO CASTRILLO 004.807.141-26	111194/2018	10211
ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA CARVALHO	029.760.771-50	ADRIANO DA SILVA SOARES OAB/MT19.834-0	32862/2017	8734

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano Sustentável
SMADESS